



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

EMENDA nº 5 ao PLL 0145/21 - PROC. 0377/21

Artigo 1º: Altera-se o artigo 25 da Lei 11.582 de 2014 que passará a ter a seguinte redação:

Artigo: Artigo 25: Os permissionários poderão requerer à EPTC a reserva da permissão, de modo a não configurar infração ao dever de ininterrupção do serviço, nos casos de furto ou roubo do veículo, acidente grave, perda total do veículo, renovação de frota através de compra de veículo zero km ou eventos similares que impossibilitem, temporariamente, a execução da atividade.

§ 1º O pedido de reserva da permissão formulado pelo permissionário deverá encontrar-se acompanhado da indispensável comprovação dos fatos descritos no caput deste artigo, o qual, em análise discricionária e da EPTC, poderá ser deferido por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis até idêntico período.

§ 2º Ao permissionário é facultado, enquanto estiver com a permissão na reserva, o registro em prefixo diverso do seu, na qualidade de condutor auxiliar.

Justificativa

A presente emenda visa a desoneração do transporte público individual- taxi - referente as reservas de permissões - instituído pela legislação supramencionada. Pois, a sobrecarga de taxas do sistema reduz a competitividade, podendo inclusive ocasionar a falência dos permissionários. A sugestão proposta possuiu o escopo de reduzir os custos possibilitando melhor prestação de serviços para a população, inclusive com renovação de frota.

Sala de Sessões, 25 de maio de 2021.

VEREADOR JOSÉ FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 26/05/2021, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0237377** e o código CRC **B3A039B2**.

Referência: Processo nº 034.00099/2021-59

SEI nº 0237377